



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 45/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LOEWE & BARCELOS SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43.496.023/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para o RODEIO ARTÍSTICO, a se realizar no Centro de Eventos e no Lothar Kern, nos dias 01 e 02 de julho de 2023, nos termos do CREDENCIAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CISCAI.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, IV combiado com art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALORGLOBAL: R\$ 3.500,00

PRAZO: 30 dias

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2364-333903905000000–Serviços Técnicos Profissionais – SECDT

Portão/RS 14 de junho de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.06.14 12:36:16 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Proposta Financeira nº 014/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

OBJETO: Proposta financeira para prestação de serviços técnicos para Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de Evento Temporário, denominado "RODEIO ARTÍSTICO".

LOEWE & BARCELOS Soluções em projetos Ltda, empresa situada à Rua das Azaléias, nº 419, na cidade de Portão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 43.496.023/0001-41, neste ato representada por Aneli de Souza Barcelos dos Santos, arquiteta e urbanista, CAU A57.942-4, abaixo assinada, apresenta PROPOSTA DE PREÇO para a prestação de serviços técnicos para a Elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) de Evento Temporário denominado "RODEIO ARTÍSTICO", junto ao Corpo de Bombeiros de Portão, assim como acompanhamento de Vistoria para liberação de alvará do evento, que ocorrerá nos dias 01 e 02/07/2023, conforme e-mail enviado na data de 07/06/2023.

- a) Preço total global desta proposta, para a aprovação e alvará de PPCI e vistoria, conforme termo de referência, é de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).
- b) Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data de hoje.
- c) O preço proposto inclui todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto requisitado, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da Contratante. Exceto as taxas de aprovação/análise e vistoria que deverão ser por custas do contratante.
- d) Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
- e) Forma de pagamento: conforme Termo de Referência.

Coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que possam se tornar necessários para o êxito da aprovação desta proposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, as mais cordiais saudações.

Portão, 09 de Junho de 2023.

Aneli Barcelos
Representante legal/Responsável Técnico
RG 9070421244/CAU A57.942-4

Rua das Azaléias, nº 419 – Portão Velho – Portão/RS
Fone/whatsapp: (51) 99893 0143
E-mail: loewebarcels@gmail.com - [loewebarcels.github.io](https://github.com/loewebarcels)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100284574

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTAO
Local

13 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/319.532-1	RSP2100284574	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

1. ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ARQUITETA, CAU A57.942-4, Solteira, data de nascimento 03/11/1980, nº do CPF 986.046.600-97, documento de identidade 9070421244, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA DAS AZALEIAS, número 419, bairro / distrito PORTAO VELHO, município PORTAO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.180-000 e

2. ERICO DE SOUZA LOEWE, nacionalidade BRASILEIRA, DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, Solteiro, data de nascimento 16/09/1996, nº do CPF 009.184.190-93, documento de identidade 3117115562, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA VEREADOR HERMINIO GERVASIO, número 233, bairro / distrito CABECUDAS, município ITAJAI - SANTA CATARINA, CEP 88.306-549.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ARQUITETURA, ELABORACAO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS, SUPERVISAO, COORDENACAO, GESTAO E ORIENTACAO TECNICA, SERVICOS DE GERENCIAMENTO, DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA COMO ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS PARA ESPACOES EXTERNOS, LIVRE E ABERTOS, PRIVADOS OU PUBLICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAS AZALEIAS, número 419, bairro / distrito PORTAO VELHO, município PORTAO - RS, CEP 93.180-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	3.500	3.500,00
ERICO DE SOUZA LOEWE	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100284574



RS03084119

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTAO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LOEWE & BARCELOS
SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
PORTÃO, 13 de Setembro de 2021.

ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS
Sócio/Administrador

ERICO DE SOUZA LOEWE
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100284574



RS03084119

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL


pág. 5/8




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/319.532-1	RSP2100284574	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

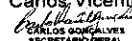
009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/319.532-1, em 13/09/2021 da empresa: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, de NIRE 4320914820-4, foi deferido digitalmente sob o número 43209148204, em 13/09/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
986.046.600-97	ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.184.190-93	ERICO DE SOUZA LOEWE	13/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2021, às 15:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/319.532-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209148204 em 13/09/2021 da Empresa LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA. CNPJ 43496023000141 e protocolo 213195321 - 13/09/2021. Autenticação: 2A6D57FE314BFA11B17FA0819FAFEE7DD25E1E0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/319.532-1 e o código de segurança GxES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



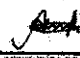


Porto Alegre, segunda-feira, 13 de setembro de 2021



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

			
NOME ANELI DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS			
DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA 9070421244_SJS/II_RS			
CPF 986.046.600-97		DATA NASCIMENTO 03/11/1980	
RELACÃO ELISEU BARCELOS DOS SANTOS			
MARA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS			
PERMISSÃO		ACC	CAT. MAR.
Nº REGISTRO 722438016UE		VALIDADE 23/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2002
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 29/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		31550636130 RS256955654	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3084058964

3084058964

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.496.023/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021	
NOME EMPRESARIAL LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNA@BRUNAMELLOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (51) 3562-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **11:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.496.023/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:16 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **A8BC.DCDF.D22E.F0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **43.496.023/0001-41**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24193768**
Autenticação: **34329826**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/3021

Dados do Contribuinte

Razão Social: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.496.023/0001-41
Endereço: RUA DAS AZALEIAS, 419
Complemento:
Bairro: PORTÃO VELHO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 4023

Certidão emitida em: 14/06/2023

Com validade até: 14/07/2023

Data impressão: 14/06/2023 - 11:11

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.496.023/0001-41
Razão Social: LOEWE BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
Endereço: R DAS AZALEIAS 419 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804395921985864

Informação obtida em 14/06/2023 11:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LOEWE E BARCELOS, CNPJ 43496023000141, Endereço - RUA DAS AZALEIAS, 419, PORTAO/RS.

12 de maio de 2023, às 11:52:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e86fe6e3a4e1a09b28c580c2975fbc6**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.496.023/0001-41
Certidão n°: 20075546/2023
Expedição: 12/05/2023, às 11:46:15
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.496.023/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2023/2832
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 13/06/2023, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Existe a possibilidade da aplicação da Lei Federal 8.666 cuja vigência foi prorrogada pela Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer n ° 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 13 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 401.900,00
Orçamento:	R\$ 450.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 332.966,12
Reserva:	R\$ 48.100,00
Total Disponível:	R\$ 68.933,88

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 68.933,88





JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) de evento temporário, Para O Rodeio Artístico, a se realizar no Centro de Eventos e no Lothar Kern, nos dias 01 e 02 de julho de 2023, justifica-se a escolha do fornecedor LOEWE & BARCELOS SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 43.496.023/0001-41., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalente a 38,88 horas, por ser empresa credenciada junto ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, por meio do contrato nº 350/2022, com validade até 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 74, IV, cumulado com artigo 79, ambos da lei 14.133/2021.

2. O preço praticado pelo fornecedor LOEWE & BARCELOS SOLUCOES EM PROJETOS LTDA é compatível com o valor de mercado conforme edital do consórcio CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2022.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao vasto currículo e a disponibilidade de atendimento, bem como ao credenciamento prévio existente junto ao Consórcio do qual é parte integrante o Município.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de junho de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.06.14 12:15:17
-03'00'

Carolina Martins Pereira
Agente Administrativo